



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Brasil Sul de Narcóticos Anônimos - ABSNA, com sede no Município de Itajaí e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Brasil Sul de Narcóticos Anônimos - ABSNA.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
ITAJAÍ

.....
LEIS

.....
Associação Brasil Sul de Narcóticos Anônimos - ABSNA
.....

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Mário Motta

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Brasil Sul de Narcóticos Anônimos - ABSNA, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Através de seus programas e atividades, a ABSNA proporciona um espaço seguro e de apoio para aqueles que buscam superar seus desafios relacionados à dependência. A organização oferece reuniões, orientação, educação e um ambiente de compreensão, promovendo a troca de experiências entre seus membros. Isso não apenas contribui para a reabilitação de indivíduos, mas também para a redução dos impactos negativos da dependência nas famílias e na comunidade em geral.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Brasil Sul de Narcóticos Anônimos - ABSNA, tem por finalidade prover toda assistência aos Comitês de Serviço de Áreas e/ou grupos isolados ou autônomos assentados. junto ao Comitê de Serviço Regional Brasil Sul. Tendo por propósito tornar disponível o programa de recuperação da Irmandade de Narcóticos Anônimos, promovendo informação ao público, distribuição da literatura oficial de N. A. e promovendo eventos.

Narcóticos Anônimos é uma irmandade ou sociedade de homens e mulheres para quem as drogas se tornaram um problema maior. São adictos em recuperação com o objetivo de se reunir regularmente para provimento de ajuda mútua no sentido de se manterem limpos. O seu propósito primordial é levar a mensagem da irmandade ao adicto que ainda sofre.

Não há restrições sociais, religiosas, econômicas, raciais, étnicas, nacionais, de gênero ou status social para tornar-se membro. Não há matrículas nem taxas para participar; a maioria dos membros contribui regularmente nas reuniões para ajudar a cobrir as despesas necessárias para o aluguel do espaço de reunião.

Portanto, este projeto de lei busca formalizar e fortalecer o compromisso mútuo entre a ABSNA e a comunidade, reconhecendo sua dedicação em proporcionar a ajuda necessária para a recuperação e reinserção dos indivíduos afetados pela dependência.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 23/08/2023, às 17:15.
